

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023/183, DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA J.S.F.S CONTABILIDADE LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com sede na Av. Pedro Rodrigues, n° 630 – Centro – CEP: 68.440.000 – Abaetetuba/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF n° 604.367.352-53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco n° 1546 Centro, CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **J.S.F.S CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ n° 34.442.092/0001-81, estabelecida na Rua Castanheira, n° 501, Residencial Van Gogh, Quadra 04, Lote 05, Bairro Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-168, neste ato representado pela Sr.(a) Jorge Luiz Soares Evangelista Junior, CPF n° 013.924.882-06, tendo em vista o contido, na **INEXIGIBILIDADE N° 020/2023**, que deu origem ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023/183**, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei n.° **8.666 de 21/06/1993**, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste, o ADITAMENTO DE 12 (DOZE) MESES ao CONTRATO Nº 2023/183 oriundo de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SISTEMAS SIGPS DAS MODALIDADES: PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE MAIS EDUCAÇÃO, PDDE MAIS CULTURA, PDDE INTERATIVO, PNAE/PNATE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS PETE E PEAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem a <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL</u> por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025, nos termos art. 57, II, § 2° da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:** Para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo de prazo a contratante valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outros objetivos, respeitado os respectivos Elementos de Despesas e Programa de Trabalho. Dotação orçamentaria 2024:

## **FME**

0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.2.050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.05 Serviços Técnicos profissionais.



**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo de prazo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em **02** (**duas**) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Abaetetuba - PA, 24 de julho de 2024.

**JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CONTRATANTE

J.S.F.S CONTABILIDADE LTDA

CNPJ n° 34.442.092/0001-81 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:				
Nome:				
CPF:				
Nome:				-
CPF:				

Due Circuite Mandae 10 1050 Paires Contra CED 00 110 000